

LEI Nº. 1.404/2006

EMENTA: Cria Cargos Comissionados de Coordenadores e Supervisores de Programas Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo Comissionado de Coordenador de Programa Especial, símbolo CC-CPE, e Supervisor de Programa Especial, símbolo CC-SPE, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes do artigo acima correrão por conta da dotação orçamentária específica de cada Secretaria, conforme orçamento em vigor.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 29 de maio de 2006.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

SÍMBOLO	CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO
CC-CPE - I	COORDENADOR DE PROGRAMAS	30	R\$ 1.000,00
CC-SPE	SUPERVISOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	15	R\$ 850,00

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 29 de maio de 2006.


Clóvis José Prágana Paiva
Prefeito